



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2014

ANO: I

www.cidadegaucha.pr.gov.br

EDIÇÃO N.º: 0461-03 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.132/2014

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2110/2013, que trata do Plano Plurianual e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná aprovou e Eu **ALEXANDRE LUCENA**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído o projeto, abaixo discriminado, na Lei Municipal 2110/2013 de 14 de dezembro de 2013, a qual dispõe sobre o plano plurianual, para o quadriênio 2014/2017, ficando o mesmo da seguinte forma:

Projeto	Nome da ação/Produto	Unidade	Qte.	Exercícios			
				2014	2015	2016	2017
1.035	Remodelação de praças e jardins	Un.	01	351.837,94	0,00	0,00	0,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade gaúcha, aos 17 dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Quatorze.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal